

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXX - 8ª Legislatura

DCL Nº 004

Brasília, quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

## Sumário

### Seção 1

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Decretos Legislativos ..... | 3 |
| Redações Finais .....       | 5 |

### Seção 2

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Atos .....                 | 13 |
| Portarias.....             | 15 |
| Comunicados .....          | 16 |
| Avisos - Contratos .....   | 17 |
| Extratos - CLDF SAÚDE..... | 17 |



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Agaciel Maia

**Terceiro Secretário:** Deputado Reginaldo Sardinha - Suplente: Deputado Hermeto

**Corregedor:** Deputado Hermeto

**Ouvidor:** Deputado Delegado Fernando Fernandes

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy

**Procuradora Adjunta Especial da Mulher:** Deputada Arlete Sampaio



## COMISSÕES PERMANENTES

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA                                                                                                            |                                                                                                  | COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA                                                                                                |                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                                                     | Suplentes                                                                                        | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                      |
| Presidente: Jaqueline Silva<br>Vice-Presidente: Martins Machado<br>José Gomes<br>Prof. Reginaldo Veras<br>Daniel Donizet                      | Hermeto<br>Agaciel Maia<br>João Cardoso<br>Cláudio Abrantes<br>Robério Negreiros                 | Presidente: Arlete Sampaio<br>Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes<br>Delmasso<br>Jorge Vianna<br>Leandro Grass              | Chico Vigilante Lula das Silva<br>Jaqueline Silva<br>Valdelino Barcelos<br>Iolando Almeida<br>Cláudio Abrantes |
| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS                                                                                                    |                                                                                                  | COMISSÃO DE SEGURANÇA                                                                                                                |                                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                                     | Suplentes                                                                                        | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                      |
| Presidente: Agaciel Maia<br>Vice-Presidente: José Gomes<br>Valdelino Barcelos<br>Júlia Lucy<br>Roosevelt Vilela                               | Delegado Fernando Fernandes<br>Iolando Almeida<br>Daniel Donizet<br>Delmasso<br>Jaqueline Silva  | Presidente: Roosevelt Vilela<br>Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes<br>Hermeto<br>Cláudio Abrantes<br>Reginaldo Sardinha    | José Gomes<br>Jaqueline Silva<br>Agaciel Maia<br>Leandro Grass<br>Robério Negreiros                            |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS                                                                                                                  |                                                                                                  | COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                                   |                                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                                     | Suplentes                                                                                        | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                      |
| Presidente: Martins Machado<br>Vice-Presidente: Iolando Almeida<br>Robério Negreiros<br>Fábio Felix<br>João Cardoso                           | Delmasso<br>Jorge Vianna<br>Daniel Donizet<br>Prof. Reginaldo Veras<br>Júlia Lucy                | Presidente: Júlia Lucy<br>Vice-Presidente: Daniel Donizet<br>Delmasso<br>Robério Negreiros<br>João Cardoso                           | Arlete Sampaio<br>Valdelino Barcelos<br>Martins Machado<br>Jorge Vianna<br>Agaciel Maia                        |
| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                                                                                              |                                                                                                  | COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,<br>TRANSPARÊNCIA E CONTROLE                                                                    |                                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                                     | Suplentes                                                                                        | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                      |
| Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva<br>Vice-Presidente: Valdelino Barcelos<br>Prof. Reginaldo Veras<br>Eduardo Pedrosa<br>Leandro Grass | Arlete Sampaio<br>Hermeto<br>Cláudio Abrantes<br>Reginaldo Sardinha<br>Fábio Felix               | Presidente: José Gomes<br>Vice-Presidente: Robério Negreiros<br>Delmasso<br>Eduardo Pedrosa<br>Leandro Grass                         | Reginaldo Sardinha<br>Jaqueline Silva<br>Delegado Fernando Fernandes<br>Júlia Lucy<br>Prof. Reginaldo Veras    |
| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,<br>CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR                                                             |                                                                                                  | COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                                                                                           |                                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                                     | Suplentes                                                                                        | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                      |
| Presidente: Fábio Felix<br>Vice-Presidente: Agaciel Maia<br>Jaqueline Silva<br>Reginaldo Sardinha<br>Iolando Almeida                          | Leandro Grass<br>Robério Negreiros<br>Júlia Lucy<br>Martins Machado<br>Valdelino Barcelos        | Presidente: Valdelino Barcelos<br>Vice-Presidente: Agaciel Maia<br>Chico Vigilante Lula das Silva<br>Eduardo Pedrosa<br>Jorge Vianna | Delmasso<br>João Cardoso<br>Arlete Sampaio<br>Iolando Almeida<br>Daniel Donizet                                |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS                                                                                                               |                                                                                                  | Atualizado conforme Ato do Presidente nº 375 e 378, de 2020                                                                          |                                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                                     | Suplentes                                                                                        |                                                                                                                                      |                                                                                                                |
| Presidente: Cláudio Abrantes<br>Vice-Presidente: Hermeto<br>Arlete Sampaio<br>Eduardo Pedrosa<br>Jorge Vianna                                 | Leandro Grass<br>João Cardoso<br>Chico Vigilante Lula das Silva<br>José Gomes<br>Martins Machado |                                                                                                                                      |                                                                                                                |

## 8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

## Seção 1

### Decretos Legislativos

---

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.302, DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

**Concede o título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao senhor  
Francisco Maia Farias.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Francisco Maia Farias.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de janeiro de 2021

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente no exercício da Presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, em 06/01/2021, às 11:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304348 Código CRC: 186F2EE0.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.303, DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

**Concede o título de Cidadão  
Benemérito de Brasília ao senhor  
Marcelo Sena.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Marcelo Sena.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de janeiro de 2021

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente no exercício da Presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, em 06/01/2021, às 11:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304362 Código CRC: 63E1F1C9.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.304, DE 2021**

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

**Concede o título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao senhor  
Remy Gorga Neto.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Remy Gorga Neto.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de janeiro de 2021

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente no exercício da Presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 06/01/2021, às 11:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304366 Código CRC: 8A5B48CD.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.305, DE 2021**

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

**Concede o título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao senhor  
Alvaro José da Silveira.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Alvaro José da Silveira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de janeiro de 2021

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente no exercício da Presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 06/01/2021, às 11:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304369 Código CRC: AB50CEF4.

## Redações Finais

### PROJETO DE LEI Nº 534 DE 2019

#### REDAÇÃO FINAL

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Encontro Nordestino.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído no Distrito Federal o Encontro Nordestino, evento a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

*Parágrafo único.* A data comemorativa a que se refere o *caput* deve ser induída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**

*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 06/01/2021, às 12:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0302350 Código CRC: 562D70E3.

### PROJETO DE LEI Nº 671 DE 2019

#### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção a Endometriose e Infertilidade, no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Prevenção a Endometriose e Infertilidade, no Distrito Federal.

**Art. 2º** O Programa tem uma estrutura na Secretaria de Estado de Saúde, onde devem ser desenvolvidos planejamento e projetos de conscientização de profissionais de saúde quanto à necessidade de diagnóstico precoce, bem como conscientização do público-alvo sobre os sintomas da doença.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado de Saúde deve desenvolver sistema de informação e acompanhamento de todas as mulheres que tenham sido diagnosticadas com endometriose ou apresentem seus sintomas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**

*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 06/01/2021, às 12:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0302353 Código CRC: 1CD84654.

## PROJETO DE LEI Nº 758 DE 2019

### REDAÇÃO FINAL

*Altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a prioridade de atendimento a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia e pessoas portadoras de neoplasia maligna.

**Art. 2º** O art. 1º, *caput*, da Lei nº 4.027, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As gestantes, as lactantes, as pessoas acompanhadas de criança no colo, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as pessoas com deficiência, as pessoas com obesidade grave ou mórbida, as pessoas que se submetem a hemodiálise, as pessoas com fibromialgia e as pessoas portadoras de neoplasia maligna têm atendimento prioritário nos estabelecimentos comerciais, de serviços e similares e nas instituições financeiras localizadas no Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**

*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 06/01/2021, às 09:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304392 Código CRC: DF8F2648.

PROJETO DE LEI Nº 804 DE 2019  
REDAÇÃO FINAL

**Assegura aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Distrito Federal, o direito à meia-entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica assegurado aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Distrito Federal, tais como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, odontólogos, técnicos e auxiliares de enfermagem, entre outros, o pagamento da metade do valor cobrado para aquisição de ingressos em eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Distrito Federal.

§ 1º O desconto é aplicado ainda que sobre o valor do ingresso já esteja sendo aplicado desconto ou preço promocional.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os profissionais do sistema público e privado de saúde do Distrito Federal que estejam no exercício de suas atividades profissionais e aos aposentados.

**Art. 2º** Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o profissional da área de saúde deve apresentar documento de identidade e, alternativamente, contracheque, carteira funcional emitida por estabelecimento público ou privado de saúde ou carteira de identificação expedida por entidade de classe.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções de advertência ou multa, em conformidade com a regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo em até 90 dias, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**  
*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 06/01/2021, às 09:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304404 Código CRC: F2775314.

PROJETO DE LEI Nº 807 DE 2019  
REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 18 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

*Parágrafo único.* O poder público, quando da implementação e do desenvolvimento das políticas públicas de que trata o *caput*, deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

I – promoção de pesquisa e estudo socio-ocupacional, com vistas a inserir os trabalhadores do VTA no mercado de trabalho, para traçar o perfil individual e familiar e pensar estratégias de qualificação profissional, inserção em atividades produtivas e no mercado de trabalho;

II – viabilização de formas de participação, ocupação e convívio dos trabalhadores do VTA na sociedade, a fim de proporcionar o exercício sustentável de nova atividade econômica no Distrito Federal;

III – criação de programas de capacitação e treinamento profissional para os trabalhadores do VTA e familiares, bem como orientação acerca dos mecanismos disponíveis para busca de oportunidades de ingresso no mercado de trabalho e atividades produtivas, quando encerrada a atividade pelo carroceiro ou quando do iminente interesse em mudança de atividade profissional;

IV – desenvolvimento de projetos que estimulem a participação dos trabalhadores e familiares nos programas educacionais e profissionalizantes existentes, bem como compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular, objetivando elevar seu nível de escolaridade e nova inserção profissional.

II – o art. 19 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

§ 1º Para efetivação dos programas de formação profissional de inserção dos trabalhadores do VTA no mercado de trabalho, fica facultada ao poder público a concessão de auxílio financeiro, com duração, periodicidade e valor a serem estabelecidos em regulamento, durante o período de qualificação profissional, aos trabalhadores que dependam exclusivamente da atividade.

§ 2º O poder público deve ofertar aos trabalhadores de que trata esta Lei acesso a linhas de crédito ou microcrédito para aquisição de tobatas (microtratores), triciclos motorizados (tuk-tuks), bicicletas coletoras adaptadas ou outro veículo de propulsão humana, conforme vier a ser estabelecido em regulamento, com a participação dos trabalhadores do VTA.

§ 3º O poder público deve apoiar e estimular os trabalhadores de que trata esta Lei, incentivando a inovação e o cooperativismo, bem como a formalização como microempreendedor individual, visando o estímulo ao desenvolvimento e à geração de empregos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**  
*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 06/01/2021, às 10:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304415 Código CRC: C0BD4B74.

PROJETO DE LEI Nº 816 DE 2019

REDAÇÃO FINAL

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari, a ser comemorado no dia 27 de fevereiro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**

*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo(a), em 06/01/2021, às 10:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0302796 Código CRC: 3DD122DE.

PROJETO DE LEI Nº 828 DE 2019

REDAÇÃO FINAL

**Assegura ao consumidor e ao usuário de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e telefonia o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal – CEP.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei assegura ao consumidor e ao usuário de serviços de água, esgoto, energia elétrica e telefonia no Distrito Federal o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal – CEP.

**Art. 2º** O direito a que se refere esta Lei deve ser implementado de ofício ou a requerimento do interessado, mediante comprovação, pelas concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, energia e telefonia.

§ 1º Consideram-se interessados, para os efeitos desta Lei, o proprietário do imóvel ou de direito de uso sobre linha telefônica, bem como quem esteja na posse direta de imóvel objeto de contrato de comodato, locação, arrendamento mercantil e cessão de direitos.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica aos usuários de serviços pré-pagos que não gerem expedição de fatura.

**Art. 3º** Aquele, pessoa física ou jurídica, que se desvincule da posse direta de imóvel em virtude de algum contrato ou decisão judicial fica responsável por requerer à concessionária a mudança de titularidade de responsabilidade sobre a conta de serviços, para o titular, proprietário, quando for o caso.

**Art. 4º** A aplicação desta Lei não derroga a aplicação de legislação federal sobre normas gerais.

**Art. 5º** O direito de assentamento do CEP nas contas de serviços de água, esgoto, energia e telefonia deve ser assegurado na próxima conta de serviços, quando é entregue no endereço do usuário, ou em até 24 horas quando se trata de contas digitais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**  
*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 06/01/2021, às 10:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304439 Código CRC: AC60E1FF.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 DE 2019

##### REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao senhor  
Francisco Maia Farias.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Francisco Maia Farias.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**  
*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 08:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304347 Código CRC: 7B2659E5.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73 DE 2019

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de Cidadão  
Benemérito de Brasília ao senhor  
Marcelo Sena.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Marcelo Sena.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**

*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 06/01/2021, às 08:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304360 Código CRC: 0FA9DD6B.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92 DE 2020

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao senhor  
Remy Gorga Neto.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Remy Gorga Neto.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**

*Secretário Legislativo - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 06/01/2021, às 08:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0304365 Código CRC: 38FC5BDB.



## Seção 2

### Atos

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 013, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, **VIVIANNE ABREU DE MORAES**, matrícula nº 18.820, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, bem como DEVOLVÊ-LA a sua lotação de origem. (CC).

2. EXONERAR, a partir de 05/01/2021, **LIDIANE DE ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 22.623, do cargo de Assessor, CL-06, do Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

3. NOMEAR **GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK** para exercer o cargo de Assessor, CL-06, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

Brasília, 07 de janeiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **DELMASSO**

*Vice-Presidente*

*No exercício da presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 06/01/2021, às 20:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.d.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.d.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0304580** Código CRC: **0C60AD0E**.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 014, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ELKSON BARBOSA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 21.447, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do Bloco Brasília em Evolução. (LP).

2. NOMEAR **VITOR HUGO PALMEIRA SIQUEIRA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Brasília em Evolução. (LP).

3. EXONERAR **OSIRES AGUIAR DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 22.131, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido gabinete. (LP).

4. EXONERAR **ANA HELENA DE OLIVEIRA MELO ARAUJO**, matrícula nº 22.825, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no referido gabinete. (LP).

5. EXONERAR **DAVI PEREIRA VALVERDE**, matrícula nº 22.137, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP).

6. EXONERAR **MARCELO GOMES DE FREITAS**, matrícula nº 22.148, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP).

7. EXONERAR **GABRIEL TOMAZ FRANCO**, matrícula nº 22.601, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do gabinete parlamentar do deputado Cláudio Abrantes. (LP).

Brasília, 07 de janeiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **DELMASSO**  
*Vice-Presidente*  
*No exercício da presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 06/01/2021, às 20:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0304590** Código CRC: **FA0FA909**.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 015, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

DESIGNAR **KASSIANE DOS REIS CARVALHO**, matrícula nº 23.007, ocupante do cargo de Assessor, CL-11, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

Brasília, 07 de janeiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **DELMASSO**  
*Vice-Presidente*  
*No exercício da presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 06/01/2021, às 20:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0304724** Código CRC: **8CF4B4B7**.

## Portarias

### PORTARIA-DRH Nº 5, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o §19 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 2008; e o que consta no Processo nº 00001-00040681/2020-72, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 14 de novembro de 2020, ao servidor INVANILDO DE ARAUJO SILVA, matrícula 13.274-41, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

**CARLOS AUGUSTO MARTINS SOUZA**  
Diretor de Recursos Humanos – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MARTINS SOUZA - Matr. 22362, Diretor(a) de Recursos Humanos - Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 14:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0304655** Código CRC: **32E247E3**.

### PORTARIA-DRH Nº 6, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o §19 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 2008; e o que consta no Processo nº 00001-00038841/2020-13, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 12 de novembro de 2020, à servidora WANISA DAS GRAÇAS SILVEIRA CALDEIRA DIB DE SOUSA E SILVA, matrícula 11.900-52, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Médico, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

**CARLOS AUGUSTO MARTINS SOUZA**  
Diretor de Recursos Humanos – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MARTINS SOUZA - Matr. 22362, Diretor(a) de Recursos Humanos - Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0304821** Código CRC: **082671D5**.

## Comunicados

### MEMORANDO Nº 4/2021-GSS

Brasília, 06 de janeiro de 2021.

Ao Gabinete da Mesa Diretora - GMD

Com fundamento no Art. 4º do Regimento Interno desta CLDF, comunico meu afastamento do exercício da Segunda Secretária, no período de 12 a 22 de janeiro do corrente ano, bem como, solicito a observância do disposto no artigo nº 46 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*Segundo Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 06/01/2021, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0305068** Código CRC: **F2E4DF02**.

### MEMORANDO Nº 1/2021-ELEGIS

Brasília, 05 de janeiro de 2021.

Ao Gabinete da Mesa Diretora

Assunto: Publicação de informação sobre abertura de inscrição para curso de pós-graduação.

Senhor Secretário Geral da Mesa Diretora,

De ordem do Sr. Diretor da Escola do Legislativo; considerando o Protocolo de Intenções para cooperação entre SENADO/ILB/UNILEGIS e Câmara Legislativa do DF ([001-000928/2002](#)), bem como a publicação do edital de seleção de alunos para o curso de pós-graduação em Orçamento Público, na edição nº 7.649 do Boletim Administrativo do Senado Federal ([0304302](#)), solicitamos que seja publicado, no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informativo sobre a abertura das inscrições nos seguintes termos:

A Escola do Legislativo comunica que estarão abertas as inscrições para o curso de pós-graduação, *lato sensu*, em Orçamento Público, no período de 15/01/2021 a 26/02/2021. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo III), apensar os documentos necessários (item 4.1, incisos a e b) e encaminhar, via SEI, para a ELEGIS. O processo seletivo será realizado pelo Interlegis/ILB por meio de parceria com a CLDF. As regras da seleção constam do Edital Nº 01, de 29 de dezembro de 2020, publicado na edição nº 7.649 do Boletim Administrativo do Senado Federal.

Respeitosamente,

**GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA**  
*Consultor Técnico-Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA - Matr. 23047, Consultor(a) Técnico - Legislativo**, em 06/01/2021, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0304297** Código CRC: **750B2773**.

## Avisos - Contratos

### AVISO DE PENALIDADE

Brasília, 05 de janeiro de 2021.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00001-00000531/2020-26. O Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato do Presidente nº 54/2019, publicado no DCL nº 11 de 11/01/2019, considerando o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 137,97 (cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) à empresa NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 07.956.465/0001-60, em decorrência do atraso na entrega dos itens 1 e 4 descritos na Nota de Empenho 2020NE00297. Ricardo José Alves Portos Sande - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 05/01/2021, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0304092** Código CRC: **37C6A039**.

## Extratos - CLDF SAÚDE

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

Brasília, 05 de janeiro de 2021.

Processo nº SEI [001-000572/2016](#). Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE**. Objeto: A inclusão do exame **sorologia IGG/IGM para Covid 19**, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Eudes José Martins.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Gerente Coordenador(a) do FISCAL**, em 05/01/2021, às 21:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0304090** Código CRC: **6B15FB31**.

